

**PROCESSO: 23.452-4/2010 – REDEFESA**

**INTERESSADO: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
– IPDU**

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**

**RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS**

Senhor Conselheiro,

Trata o processo da REDEFESA de Representação de Natureza Interna apresentada pela equipe de auditoria responsável pelo acompanhamento concomitante das contas do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano - IPDU, devido a constatação de irregularidade durante auditoria *in loco*.

Após a análise da defesa foram constatadas novas irregularidades, desta forma, obedecendo os princípios do contraditório e da ampla defesa, os envolvidos foram novamente notificados e apresentaram mais uma vez sua defesa. A equipe técnica emitiu relatório de REDEFESA, no qual permaneceram as duas irregularidades, conforme segue:

1. Não comprovação do efetivo exercício do cargo de professor na matrícula nº 2589076 pelo Servidor Silvio Aparecido Fidelis que deverá ressarcir aos cofres do município de Cuiabá o valor de R\$ 26.665,67 (808,05 UPF/MT), percebidos indevidamente durante o exercício de 2010.
2. Prestação de serviços em jornada semanal inferior à jornada estabelecida na legislação municipal, devendo a servidora Fátima Maria de Figueiredo devolver aos cofres do município de Cuiabá o valor de R\$ 9.840,95 (298,21 UPF/MT) equivalente a 520 horas.

Consta também do relatório técnico a sugestão para as

seguintes determinações ao gestor do IPDU:

1. regularização do desvio de função da servidora Fátima Maria de Figueiredo para que a mesma possa prestar seus serviços à municipalidade na carga horária correta
2. providencie alteração no termo de cessão da Secretaria de Educação para o IPDU no lugar a SMPOG (servidor Silvio)
3. apuração da quantidade de horas extraordinárias prestadas pela servidora Fátima Maria de Figueiredo no exercício de 2010, devidamente comprovadas, para que sejam abatidas da quantidade de horas (520) de serviços não prestados e assim seja calculado o valor a ser ressarcido na seguinte graduação quantidade de horas X R\$ 18,92.

Encaminha-se o presente processo para as devidas providências. É a informação.

***Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de junho de 2011.***

**Maria Aparecida Rodrigues Oliveira**  
**Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria**